ESTIMATIVA DOS VALORES

a) Cotações de cada item

Para elaboração da estimativa de valores dos itens objeto deste Estudo Técnico Preliminar, foram utilizados dados provenientes de diferentes fontes, a fim de compor uma cesta de preços representativa e adequada à realidade do mercado. Para tanto, foram considerados: preços fornecidos diretamente por fornecedores especializados, consulta á última Ata de Registro de Preço do Município e pesquisas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

ITEM 1 - TRANSPORTE ESCOLAR - Linha 1 - Rota Três Rosas:

ORÇAMENTOS

EMPRESA / RAZÃO SOCIAL	**VALOR POR KM**	**VALOR ANUAL 200 dias letivos 20.000KM**
FERTUR VIAGENS CNPJ: 05.509.691/0001-77	R$ 4,50	R$ 90.000,00
SÃO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 86.943.040/0001-92	R$ 5,50	R$ 110.000,00
TRANSPORTE E TURISMO DOSS LTDA CNPJ: 08.053.276/0001-40	R$ 7,50	R$ 150.000,00

***os valores totais não correspondem necessariamente ao valor que será pago, pois o valor pode variar conforme a quilometragem efetiva que será realizada/conferida mediante rastreador.**

ITEM 2 – TRANSPORTE ESCOLAR - Linha 2 - Rota Santa Cecília

ORÇAMENTOS

EMPRESA / RAZÃO SOCIAL	**VALOR POR KM**	**VALOR ANUAL 200 dias letivos 34.000KM**
FERTUR VIAGENS CNPJ: 05.509.691/0001-77	R$ 5,50	R$ 187.000,00
SÃO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 86.943.040/0001-92	R$ 7,50	R$ 255.000,00
TRANSPORTE E TURISMO DOSS LTDA CNPJ: 08.053.276/0001-40	R$ 9,50	R$ 323.000,00

***os valores totais não correspondem necessariamente ao valor que será pago, pois o valor pode variar conforme a quilometragem efetiva que será realizada/conferida mediante rastreador.**

ITEM 3 - Linha 03 – Trajeto APAE:

EMPRESA / RAZÃO SOCIAL	VALOR POR KM	VALOR ANUAL 17.000 KM
* TRANSPORTE E TURISMO DOSS LTDA CNPJ: 08.053.276/0001-40	R$ 8,50	R$ 144.500,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025 -MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC	R$ 6,80	R$ 115.600,00
Edital nº 24/2025 Município de Rodeio/SC	R$ 9,47	R$ 160.990,00

***** Há somente um orçamento de fornecedor direto, pois dos três fornecedores procurados, somente um demonstrou interesse em cotar. Utilizado a Ata de Registro de Preço deste Município de Cunhataí/SC, efetivada no último ano. Efetuada busca no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não sendo localizados orçamentos ou contratações com o mesmo objeto e o mesmo roteiro. Utilizado, portanto, o Edital do Município de Rodeio/SC, com item similar (com contratação de veículo VAN).

Os valores totais não correspondem necessariamente ao valor que será pago, pois o valor pode variar conforme a quilometragem efetiva que será realizada/conferida mediante rastreador

ITEM 4 - Linha 04 – Trajeto PROJETO UNIVIDA:

EMPRESA / RAZÃO SOCIAL	VALOR POR KM	VALOR ANUAL 2.900 KM
** SÃO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 86.943.040/0001-92	R$ 9,63	R$ 27.927,00
** TRANSPORTE E TURISMO DOSS LTDA CNPJ: 08.053.276/0001-40	R$ 7,50	R$ 21.750,00
Edital nº 24/2025 Município de Rodeio/SC	R$ 9,47	R$ 27.463,00

** Há somente dois orçamentos de fornecedores diretos. Efetuada busca no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não sendo localizados orçamentos ou contratações com o mesmo objeto e o mesmo roteiro. Utilizado, portanto, o Edital do Município de Rodeio/SC, com item similar (com contratação de veículo VAN).

Os valores totais não correspondem necessariamente ao valor que será pago, pois o valor pode variar conforme a quilometragem efetiva que será realizada/conferida mediante rastreador

b) Método matemático: Considerando todas as cotações obtidas, foram escolhidos dois métodos matemáticos para a formação dos valores estimados: **a média aritmético e mediana,** optando-se por aquela que ficou com o melhor preço para a Administração Pública:

Item	Descrição	Média (R$) por Km	Mediana (R$) por Km	Valor unitário por Km (R$) adotado	Quantidade/ Unidade	Valor total Anual (R$)
1	**Linha 1 - Três Rosas**	R$ 5,83	R$ 5,50	**R$ 5,50**	20.000 Km/ano	R$ 110.000,00

2	**Linha 2 - Santa Cecilia**	R$ 7,50	R$ 7,50	**R$ 7,50**	34.000 Km/ano	R$ 255.000,00
3	**Linha 3 – Trajeto APAE**	R$ 8,26	R$ 8,50	**R$ 8,26**	17.000 Km/Ano	R$ 140.420,00
4	**Linha 4 – Trajeto UNIVIDA**	R$ 8,87	R$ 7,50	**R$ 7,50**	2.900 Km/Ano	R$ 21.750,00

TOTAL ANUAL ESTIMADO:
Para o item 1: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)
Para o item 2: R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

Para o item 3: R$ 140.420,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e vinte reais)

Para o item 4: R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).

💰 **Total Anual dos Itens: R$ 527.170,00 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e setenta reais).**

Cunhataí/SC, 22 de janeiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
BETINNI APARECIDA BARIVIERA SATTLER
Data: 28/01/2026 07:33:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BETINNI APARECIDA BARIVIERA SATTLER

GERENTE DE CULTURA

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELE LAUSCHNER RAMME
Data: 27/01/2026 19:06:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIELE LAUSCHNER RAMME

GERENTE DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ORÇAMENTO

Empresa: FERTUR VIAGENS
CNPJ: 05.509.691/0001-77
Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO, 174
Contato: (49) 99106-9852
Data: 07/01/2026

Objetivo da contratação:

Realização de transporte em rotas terceirizadas para atendimento das demandas do transporte escolar no município de Cunhataí para o ano letivo de 2026, nas seguintes rotas: Linha Três Rosas e Linha Santa Cecília**.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário por KM.	Valor total/Ano
01	Linha 1 - Três Rosas: Transporte escolar que abrange a comunidade de Três Rosas e parte de São Roque. Saída da E.E.B. Nicolau Schoenberger, indo em direção a comunidade de Barra Grande, seguindo em sentido a Três Rosas, até a propriedade de Mathias Rempel, seguindo sentido estrada geral passando pela comunidade de Três Rosas, entrando na propriedade de Vilmar Câmara. Seguindo a estrada geral sentido São Roque e seguindo em direção a E.E.B. Nicolau Schoenberger seguindo a EM Osvin Schmitt até o CEIM Beija Flor e retornando até o ponto de origem. **Trajeto a ser realizado três vezes no dia.** Trajeto noturno, saída da E.E.B. Nicolau Schoenberger em direção a Linha Três Rosas, passando na Linha Progresso, até a propriedade Feltes, retornando em direção a estrada geral da Barra Grande e seguindo sentido a linha Três Rosas, até a propriedade de Vilmar Câmara indo em direção a propriedade de Leandro Hipler, passando na comunidade da São Roque seguindo até a	KM	Aproximadamente 100 km por dia. Quantidade pode variar	R$ 4,50	R$

	divisa de São Sebastião, até a propriedade de René Feil e voltando ao ponto de origem. **Trajeto realizado uma vez no dia.** **Trajeto a ser realizado 04 vezes ao dia, totalizando uma quilometragem aproximada de 100 km por dia. Serviço a ser realizado com veículo com capacidade mínima para 15 passageiros. Pagamento será realizado conforme quilometragem realizada, apontada no rastreador. Caso houver mudança no trajeto realizado, a diferença de quilometragem será paga conforme rastreador.**				
02	Linha 2 - Santa Cecilia: Transporte escolar que abrange a comunidade de Santa Cecília, Cambará e parte de Barra Grande. Saída da E.E.B. Nicolau Schoenberger indo em direção ao Campo do Aliança, subindo o morro da Santa Cecilia, seguindo em direção a propriedade de Jaqueline Rübenich, indo em direção a propriedade de Renan Simon, indo em direção a Comunidade de Santa Cecilia até a propriedade de Cildo Mohr e Jaqueline Pascoalotto, em seguida em direção a propriedade de Cleocir Gerhardt, retornando ao centro da Comunidade Santa Cecilia, em seguida seguindo a estrada geral indo em direção a Comunidade de Cambará, descendo o morro passando pela Comunidade de Cambará entrando na propriedade de Ernani Benedix, passando pela estrada geral da Barra Grande (parada na divisa com a Linha Cachoeira) e passando pela comunidade de Barra Grande, entrando na propriedade de Elemar Fritzen e depois até a propriedade de Francisco Rempel, indo sentido a E.E.B. Nicolau Schoenberger, EM Osvin Schmitt e Ceim Beija Flor. Trajeto realizado três vezes no dia. Noturno: Saída da EEB Nicolau Schoenberger, seguindo até a comunidade da Barra Grande até a propriedade de Célio Morschel, indo sentido Linha Cambará, passando pela estrada geral de Barra	KM	Aproximadamente 170 km por dia. Quantidade pode variar	R$ 5,50	R$

	Grande (parada na divisa com a Linha Cachoeira) seguindo em direção a linha Santa Cecília, entrando na propriedade de Renan Simon, indo sentido a comunidade de Santa Cecília, passando pela propriedade de Otávio Jost, seguindo até a propriedade de Cleocir Gerardth, e retornando até a propriedade de Clóvis Dross, seguindo em direção a comunidade e retornando até a Linha Aliança em direção a propriedade de Rudimar Borgath. **Trajeto a ser realizado 04 vezes ao dia, totalizando uma quilometragem aproximada de 170 km por dia. Serviço a ser realizado com veículo com capacidade mínima para 21 passageiros. Pagamento será realizado conforme quilometragem realizada, apontada no rastreador. Caso houver mudança no trajeto realizado, a diferença de quilometragem será paga conforme rastreador.**				

FERTUR VIAGENS LTDA:05509691000177

Assinado de forma digital por FERTUR VIAGENS LTDA:05509691000177
Dados: 2026.01.07 15:22:06 -03'00'

FERTUR VIAGENS
CNPJ: 05.509.691/0001-77

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ORÇAMENTO

Empresa: SÃO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 86.943.040/0001-92
Endereço: RUA DO COMÉRCIO 549 CENTRO SÃO CARLOS/SC
Contato: 49-984070491
Data: 05/01/2026

Objetivo da contratação:

Realização de transporte em rotas terceirizadas para atendimento das demandas do transporte escolar no município de Cunhataí para o ano letivo de 2026, nas seguintes rotas: Linha Três Rosas e Linha Santa Cecília**.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário por KM.	Valor total/Ano
01	Linha 1 - Três Rosas: Transporte escolar que abrange a comunidade de Três Rosas e parte de São Roque. Saída da E.E.B. Nicolau Schoenberger, indo em direção a comunidade de Barra Grande, seguindo em sentido a Três Rosas, até a propriedade de Mathias Rempel, seguindo sentido estrada geral passando pela comunidade de Três Rosas, entrando na propriedade de Vilmar Câmara. Seguindo a estrada geral sentido São Roque e seguindo em direção a E.E.B. Nicolau Schoenberger seguindo a EM Osvin Schmitt até o CEIM Beija Flor e retornando até o ponto de origem. **Trajeto a ser realizado três vezes no dia.** Trajeto noturno, saída da E.E.B. Nicolau Schoenberger em direção a Linha Três Rosas, passando na Linha Progresso, até a propriedade Feltes, retornando em direção a estrada geral da Barra Grande e seguindo sentido a linha Três Rosas, até a propriedade de Vilmar Câmara indo em direção a propriedade de Leandro Hipler, passando na comunidade da São Roque seguindo até a divisa de São Sebastião,	KM	Aproximadamente 100 km por dia. Quantidade pode variar	R$ 5,50	R$ 110.000,00

	até a propriedade de René Feil e voltando ao ponto de origem. **Trajeto realizado uma vez no dia.** **Trajeto a ser realizado 04 vezes ao dia, totalizando uma quilometragem aproximada de 100 km por dia. Serviço a ser realizado com veículo com capacidade mínima para 15 passageiros. Pagamento será realizado conforme quilometragem realizada, apontada no rastreador. Caso houver mudança no trajeto realizado, a diferença de quilometragem será paga conforme rastreador.**				
02	Linha 2 - Santa Cecilia: Transporte escolar que abrange a comunidade de Santa Cecília, Cambará e parte de Barra Grande. Saída da E.E.B. Nicolau Schoenberger indo em direção ao Campo do Aliança, subindo o morro da Santa Cecilia, seguindo em direção a propriedade de Jaqueline Rübenich, indo em direção a propriedade de Renan Simon, indo em direção a Comunidade de Santa Cecilia até a propriedade de Cildo Mohr e Jaqueline Pascoalotto, em seguida em direção a propriedade de Cleocir Gerhardt, retornando ao centro da Comunidade Santa Cecilia, em seguida seguindo a estrada geral indo em direção a Comunidade de Cambará, descendo o morro passando pela Comunidade de Cambará entrando na propriedade de Ernani Benedix, passando pela estrada geral da Barra Grande (parada na divisa com a Linha Cachoeira) e passando pela comunidade de Barra Grande, entrando na propriedade de Elemar Fritzen e depois até a propriedade de Francisco Rempel, indo sentido a E.E.B. Nicolau Schoenberger, EM Osvin Schmitt e Ceim Beija Flor. Trajeto realizado três vezes no dia. Noturno: Saída da EEB Nicolau Schoenberger, seguindo até a comunidade da Barra Grande até a propriedade de Célio Morschel, indo sentido Linha Cambará, passando pela estrada geral de Barra Grande (parada na divisa com a Linha Cachoeira) seguindo em direção a	KM	Aproximadamente 170 km por dia. Quantidade pode variar	R$7,50	R$225.000,00

	linha Santa Cecília, entrando na propriedade de Renan Simon, indo sentido a comunidade de Santa Cecília, passando pela propriedade de Otávio Jost, seguindo até a propriedade de Cleocir Gerardth, e retornando até a propriedade de Clóvis Dross, seguindo em direção a comunidade e retornando até a Linha Aliança em direção a propriedade de Rudimar Borgath. **Trajeto a ser realizado 04 vezes ao dia, totalizando uma quilometragem aproximada de 170 km por dia. Serviço a ser realizado com veículo com capacidade mínima para 21 passageiros. Pagamento será realizado conforme quilometragem realizada, apontada no rastreador. Caso houver mudança no trajeto realizado, a diferença de quilometragem será paga conforme rastreador**.				

SAO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA:86943040000192

Assinado de forma digital por SAO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA:86943040000192
Dados: 2026.01.05 16:29:20 -03'00'

SÃO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA
86.943.040/0001-92

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAI- SC

RAZÃO SOCIAL: TRANSPOSTE E TURISMO DOSS LTDA ENDEREÇO: RUA JOAO SEHNEM, 408 CEP: 89886-000 MUNICIPIO: CUNHATAI - SC CNPJ: 08.053.276/0001-40 INSC. ESTADUAL: 255197420 FONE: (49) 9 984177506

DESCRIÇÃO ITEM	VALOR UNITARIO POR KM	VALOR TOTAL
1- Van escola com capacidade máxima de 20lugares ano e modelo 2016 acima (10 anos de uso)	R$ 7,50	
2- Micro-ônibus escolar capacidade máxima 28 lugares ano e modelo 2016 acima (10 anos de uso)	R$ 9,50	

Validade da proposta: 60 dias

Cunhatai-SC, 05/01/2026

ODEMAR DOSS:71589821904

Assinado de forma digital por ODEMAR DOSS:71589821904
Dados: 2026.01.05 10:34:14 -03'00'

ODEMAR DOSS
715.898.219-04

ORÇAMENTO

Empresa: TRANSPORTE E TURISMO DOSS LTDA
CNPJ: 08.053.276/0001-40
Data: 09/01/2026
Endereço: RUA JOAO SEHNEM, 408

Objetivo da contratação: Contratação de empresa especializada em transporte para atender às demandas do Município de Cunhataí, a solicitação visa garantir o deslocamento seguro e adequado dos alunos e usuários da APAE, situada no município de São Carlos.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Preço total
1	Transporte dos Alunos para APAE-São Carlos, rota: Centro em direção à comunidade de Barra Grande, percorrendo até a propriedade de Márcio Herbert, e retornará ao Centro. Em seguida, o veículo seguirá para a comunidade de Santa Cecília, retornando novamente ao Centro. Após esse trajeto, o transporte seguirá para o Centro para recolher os usuários e, por fim, seguirá até a APAE de São Carlos.	KM	17.000,00	R$ 8,50	R$ 144.500,00

1. O veículo deverá ser do modelo van, com capacidade mínima para 12 passageiros.

2. Deverá possuir até 10 anos de fabricação (ano de fabricação a partir de 2016), ar-condicionado e seguro total para os passageiros.

3. O serviço deverá incluir motorista e combustível, sendo esses de responsabilidade exclusiva da contratada.

4. O veículo deverá contar com o seguro DETER, cuja contratação será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

5. Todas as demais despesas necessárias para a prestação do serviço serão custeadas pela contratada, não recaindo sobre a municipalidade quaisquer encargos adicionais.

ODEMAR DOSS:71589821904
Assinado de forma digital por ODEMAR DOSS:71589821904
Dados: 2026.01.09 13:53:29 -03'00'

ODEMAR DOSS

CNPJ nº 08.053.276/0001-40

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, especialmente para instrução de processo de **licitação/dispensa de licitação**, que foi realizada a solicitação de orçamentos para contratação de serviço de **transporte de alunos/usuários da APAE de São Carlos**, conforme roteiro previamente definido na respectiva solicitação.

Informo que a saída do referido transporte está prevista no **município de Cunhataí**.

Esclareço, ainda, que foram solicitados **três (03) orçamentos** junto a fornecedores do ramo, contudo, **apenas um (01) apresentou retorno**, não tendo os outros **dois (02)** encaminhado resposta até a presente data, apesar de devidamente consultados. (anexo)

Ressalto que foi realizada pesquisa junto ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, não sendo localizados **orçamentos ou contratações com o mesmo objeto e o mesmo roteiro**, razão pela qual **os registros ali disponíveis não se mostram adequados para fins de comparação de valores**.

A presente certidão é emitida para fins de **comprovação de pesquisa de preços**, atendendo aos princípios da administração pública e à legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão para que produza seus efeitos legais.

Cunhataí – 16 de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLEUNICE MALLMANN
Data: 16/01/2026 19:50:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLEUNICE MALLMANN
Secretária de Assistência Social e Habitação.

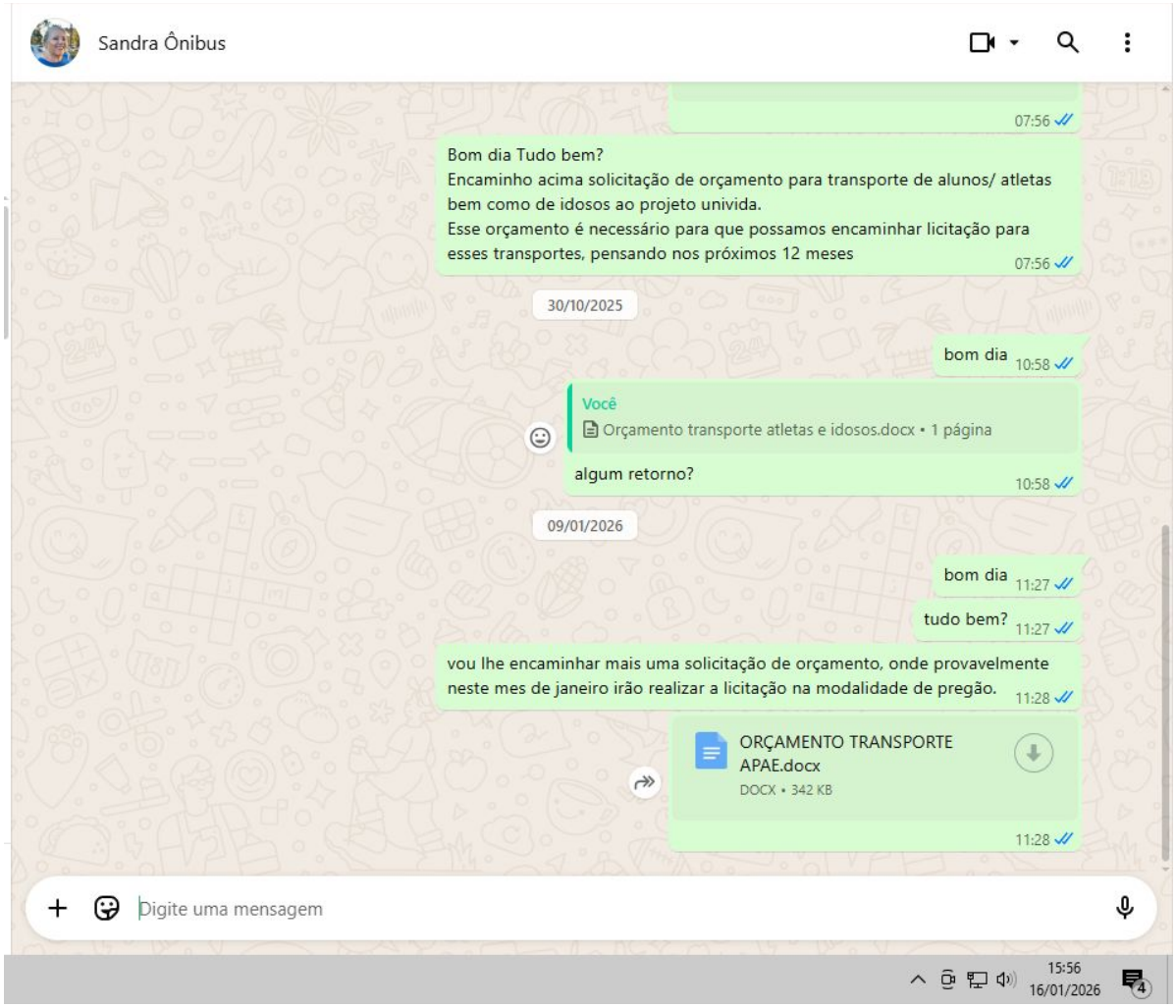
Sandra Ônibus
07:56
Bom dia Tudo bem?
Encaminho acima solicitação de orçamento para transporte de alunos/ atletas bem como de idosos ao projeto univida.
Esse orçamento é necessário para que possamos encaminhar licitação para esses transportes, pensando nos próximos 12 meses
07:56
30/10/2025
bom dia 10:58
Você
Orçamento transporte atletas e idosos.docx • 1 página
algum retorno? 10:58
09/01/2026
bom dia 11:27
tudo bem? 11:27
vou lhe encaminhar mais uma solicitação de orçamento, onde provavelmente neste mes de janeiro irão realizar a licitação na modalidade de pregão. 11:28
ORÇAMENTO TRANSPORTE APAE.docx
DOCX • 342 KB
11:28
Digite uma mensagem
15:56
16/01/2026

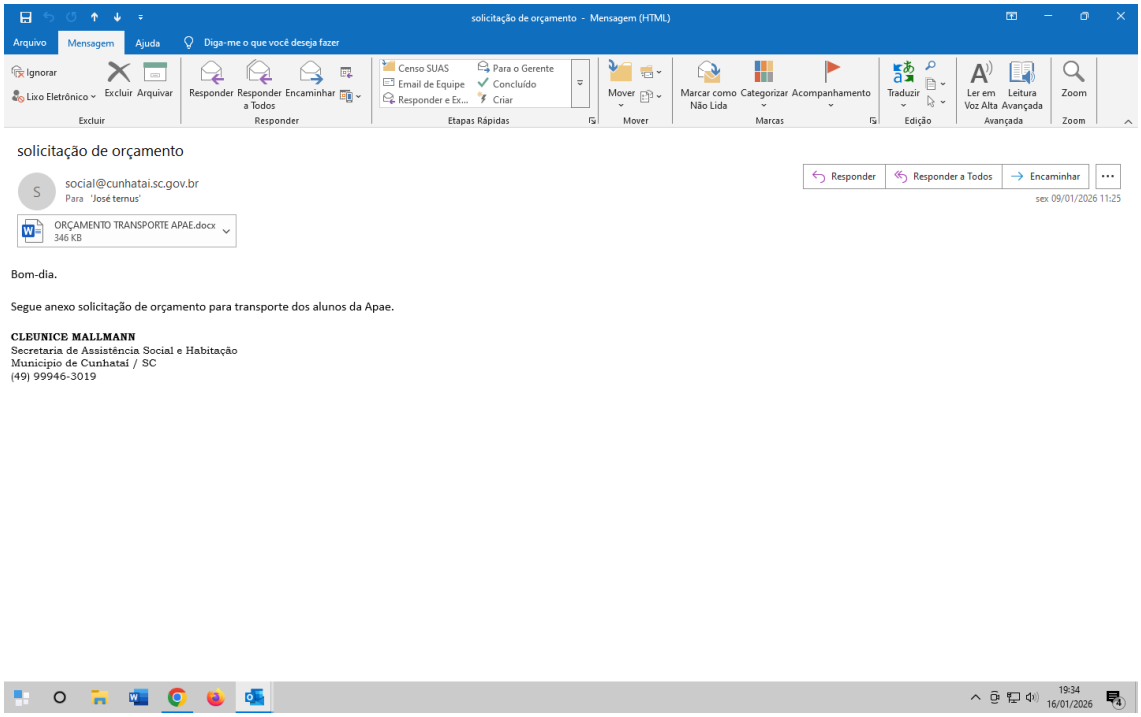
solicitação de orçamento - Mensagem (HTML)
Arquivo
Mensagem
Ajuda
Diga-me o que você deseja fazer
Ignorar
Lixo Eletrônico
Excluir
Arquivar
Responder
Responder a Todos
Encaminhar
Censo SUAS
Email de Equipe
Responder e Ex...
Para o Gerente
Concluído
Criar
Mover
Marcar como Não Lida
Categorizar
Acompanhamento
Traduzir
Ler em Voz Alta
Leitura Avançada
Zoom
Excluir
Responder
Etapas Rápidas
Mover
Marcas
Edição
Avançada
Zoom
solicitação de orçamento
social@cunhatai.sc.gov.br
Para 'José ternus'
Responder
Responder a Todos
Encaminhar
sex 09/01/2026 11:25
ORÇAMENTO TRANSPORTE APAE.docx
346 KB
Bom-dia.
Segue anexo solicitação de orçamento para transporte dos alunos da Apae.
CLEUNICE MALLMANN
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Municipio de Cunhataí / SC
(49) 99946-3019
19:34
16/01/2026

ATA REGISTRO DE PREÇO 01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ E A EMPRESA TRANSPORTE E TURISMO DOSS LTDA, CNPJ Nº 08.053.276/0001-40.

O MUNICÍPIO DE CUNHATAI, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, Inscr. Est. ISENTA estabelecido a Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, Cunhataí - SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Dirceu Hoss, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão para Registro de Preços, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 01/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor Registrado: TRANSPORTE E TURISMO DOSS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **08.053.276/0001-40**, com sede na Rua João Sehnen, nº 408, Centro, Cunhataí/SC, CEP 715.898.219-04, neste ato representado por ODEMAR DOSS, inscrito no CPF de nº 715.898.219-04.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte aos alunos da APAE residentes no município de Cunhataí/SC, com destino à APAE de São Carlos/SC, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 10/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor	Valor
01	Transporte dos Alunos para APAE-São Carlos, rota: Centro em direção à comunidade de Barra Grande, percorrendo até a propriedade de Márcio Herbert, e retornará ao Centro. Em seguida, o veículo seguirá para a comunidade de Santa Cecília, retornando novamente ao Centro. Após esse trajeto, o transporte seguirá para o Centro para recolher os usuários e, por fim, seguirá até a APAE de São Carlos.	KM	18.602,03	R$ 6,80	R$ 126.493,80

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS QUANTITATIVOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso e que seja de interesse da Administração.
4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, será convocado o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, será convocado os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.
6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Alesc convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Cunhataí/SC procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o Município de Cunhataí/SC atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Cunhataí/SC, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, Município de Cunhataí/SC poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.3.1. Por razão de interesse público;

7.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou por Ordem Bancária, sendo pago até o 10° dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida pelo Departamento Municipal de Compras e mediante recebimento da regularidade fiscal da empresa e comprovação de que o veículo está segurado.

8.2. Os pagamentos não realizados no prazo serão atualizados e compensados financeiramente conforme o disposto no Art. 117 da Constituição Estadual a partir da data prevista para o pagamento até o efetivo pagamento.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado o Licitante Registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.4. O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação por parte do Licitante Registrado das guias de quitação junto ao INSS com a respectiva GFIP, dos encargos previdenciários e do FGTS relativos aos empregados da empresa.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência constante no Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

10.1. As partes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial, nas Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis.
10.2. O Licitante Registrado declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.
10.3. O Licitante Registrado, no desempenho das atividades objeto dos contratos oriundos desta ata, compromete-se perante à contratante a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.
10.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da fornecedora registrada, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar a instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos da legislação vigente, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis e o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.
10.5. O Licitante Registrado declara que tem ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas neste contrato, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.
10.6. O Licitante Registrado compromete-se em notificar o Município de Cunhataí/SC qualquer irregularidade de que tiver conhecimento acerca da execução do presente contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA LICITANTE
a) A Fornecedora responsável deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda todas as descrições constantes no Termo de Referência no edital no que tange as obrigações da fornecedora licitante.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) A Contratante deverá cumprir todo o disposto no edital e no Termo de Referência no que tange as obrigações da contratante.

13. CONDIÇÕES GERAIS
13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, garantia, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Edital.
13.2. É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Cunhataí/SC, em 28 de fevereiro de 2025.

DIRCEU HOSS:52607852900
Assinado digitalmente por DIRCEU HOSS:52607852900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=00250354000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=DIRCEU HOSS:52607852900
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.02.28 11:25:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DIRCEU HOSS
Prefeito Municipal de Cunhataí

ODEMAR DOSS:71589821904
Assinado de forma digital por ODEMAR DOSS:71589821904
Dados: 2025.02.28 13:33:42 -03'00'

TRANSPORTE E TURISMO DOSS LTDA
CNPJ Nº 08.053.276/0001-40

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Edital nº 24/2025

Última atualização 19/12/2025

Acessar Contratação

Local: Rodeio/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE RODEIO **Unidade compradora:** 46 - Prefeitura Municipal de Rodeio - SC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/12/2025 11:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83102814000164-1-000123/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 3.746.826,00	R$ 2.905.980,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

2038550	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE DA ABISSÍNIA ATÉ A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL RODEIO 32/ RUA PROFESSOR ERNESTO PEZZINI/ RUA ANTÔNIO GADOTTI RODEIO 12/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO POLEGAR / ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR FRANCISCO BENJAMIM GALLOTTI, PERÍODO MATUTINO, SENDO UMA VIAGEM DIÁRIA, IDA E VOLTA COM VEÍCULO PRÓPRIO ADAPTADO A NOVA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE ESCOLAR, NO PERÍODO VIGENTE. VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE MINIMA PARA 14 LUGARES, SAÍDA AS 06:30 (43,25KM) E RETORNO 11:30 (34,35 KM). MEDIA MENSAL DE 1552KM. TRAJETO DE ESTRADA DE CHÃO, SUBIDAS E DESCIDAS. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO.	15520	R$ 9,47	R$ 146.974,40
2038551	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE DA ABISSÍNIA ATÉ A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL RODEIO 32/ RUA PROFESSOR ERNESTO PEZZINI/RUA ANTÔNIO GADOTTI/ CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR FRANCISCO BENJAMIN GALLOTTI PEQUENO POLEGAR, PERÍODO VESPERTINO, SENDO UMA VIAGEM DIÁRIA, IDA E VOLTA COM VEÍCULO PRÓPRIO ADAPTADO A NOVA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE ESCOLAR, NO PERÍODO VIGENTE. VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE MINIMA PARA 14 LUGARES, SAÍDA AS 12:15 (37,7 KM) E RETORNO 17:15 (37,7 KM). MEDIA MENSAL DE 1508 KM. TRAJETO DE ESTRADA DE CHÃO, SUBIDAS E DESCIDAS. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE	15080	R$ 9,47	R$ 142.807,60

	FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO			
2038552	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE DIAMANTINA, ATÉ A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO/ ESCOLA BÁSICAMUNICIPAL SANTO ANTÔNIO/ ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA OSVALDO CRUZ NO CENTRO, UMA VIAGEM DIÁRIA NO PERÍODO MATUTINO, DEVENDO SER COM VEÍCULO PRÓPRIO, O QUAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NOVA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE ESCOLAR, NO PERÍODO ESCOLAR VIGENTE, VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS, CAPACIDADE MINIMA PARA 26 LUGARES, SAÍDA AS 06H30MIN (42 KM) E RETORNO AS 11H30MIN (49 KM) MEDIA MENSAL DE 1820 KM, TRAJETO DE ESTRADA DE CHÃO, SUBIDAS E DESCIDAS ACENTUADAS. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO.	18200	R$ 10,93	R$ 198.926,00
2038553	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE DIAMANTINA ATE A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO / ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO/ ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA OSVALDO CRUZ, PERÍODO VESPERTINO, UMA VIAGEM DIÁRIA, DEVENDO SER COM VEICULO PRÓPRIO O QUAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NOVA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE ESCOLAR, NO PERÍODO ESCOLAR VIGENTE, VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, COM	16600	R$ 10,93	R$ 181.438,00

	CAPACIDADE MINIMA PARA 26 LUGARES, SAÍDA AS 12H15MIN (40 KM) E RETORNO AS 17H15MIN (43 KM) MEDIA MENSAL DE 1660 KM, TRAJETO DE ESTRADA DE CHÃO, SUBIDAS E DESCIDAS ACENTUADAS. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO.			
2038554	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE DIAMANTINA ATÉ A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA OSVALDO CRUZ PERÍODO NOTURNO, PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, SENDO UMA VIAGEM DIÁRIA COM VEICULO PRÓPRIO, ADAPTADO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE ESCOLAR, VEICULO MICRO ÔNIBUS CAPACIDADE DE NO MINIMO 26 LUGARES SAÍDA AS 18H00MIN (22 KM) E RETORNO AS 22H10MIN (22 KM) MEDIA MENSAL DE 880 KM TRAJETO DE ESTRADA DE CHÃO, SUBIDAS E DESCIDAS ACENTUADAS. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO.	8800	R$ 10,27	R$ 90.376,00

Exibir: 5 | 1-5 de 25 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
RETIFICADO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, conforme itinerários, horários e especificações técnicas para atender alunos da rede municipal e/ou estadual de ensino em áreas urbanas e rurais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade que originou a demanda está relacionada a garantir o direito fundamental de acesso à educação, assegurando que estudantes possam se deslocar de maneira segura, eficiente e adequada até as unidades de ensino. Tal demanda decorre da inexistência, insuficiência ou inadequação de meios próprios de transporte escolar, fundamental para atender alunos residentes em áreas afastadas, rurais ou com dificuldades de mobilidade. O atendimento dessa necessidade visa promover a inclusão social, reduzir a evasão escolar e contribuir para a equidade no acesso ao ensino. Trata-se de uma ação que atende diretamente ao interesse público, ao propiciar o pleno exercício do direito à educação e fomentar o desenvolvimento local por meio da garantia de transporte seguro para os estudantes.

Necessidades Identificadas:

• Deslocamento regular e seguro dos estudantes até as unidades de ensino.
• Disponibilização de veículo adequado para o transporte escolar.
• Garantia de operação do veículo, contemplando a atuação de condutor capacitado.
• Realização de manutenção periódica e corretiva dos veículos, para assegurar o pleno funcionamento e a segurança dos usuários.
• Funcionamento obrigatório de câmeras de monitoramento internas e externas nos veículos, garantindo a segurança dos alunos durante todo o percurso.

Demandas Geradas e Relação com o Interesse Público:

Item Necessário	Descrição da Demanda	Relação com o Interesse Público
Prestação de serviço de transporte escolar	Garantir o deslocamento seguro dos estudantes do ponto de referência para a escola e vice-versa.	Assegura o acesso à educação, reduzindo a evasão escolar e promovendo a inclusão social.
Operação de veículos e condução	Disponibilizar veículo e condutor habilitado para a realização dos trajetos, com atenção à segurança e à pontualidade.	Garante a integridade física dos estudantes e a regularidade do acesso às atividades escolares.
Manutenção de veículos	Realização das manutenções necessárias para o bom funcionamento dos veículos, prevenindo acidentes.	Aumenta a confiabilidade e a segurança do serviço prestado à comunidade escolar.
Fornecimento de combustível	Garantia do abastecimento dos veículos para que o serviço de transporte escolar não sofra interrupções.	Evita prejuízos à frequência dos estudantes e ao calendário letivo.
Câmeras de monitoramento internas e	Funcionamento obrigatório de câmeras de monitoramento internas e externas nos veículos durante todo o percurso.	Reforça a segurança dos alunos, permitindo o acompanhamento e a prevenção de incidentes

externas		durante o transporte escolar.

Portanto, o problema a ser resolvido consiste na falta de acesso regular e seguro de todos os alunos da rede pública às unidades de ensino, especialmente aqueles residentes em áreas afastadas, o que impede o pleno desenvolvimento das atividades educacionais, prejudica a continuidade dos estudos e ameaça o direito constitucional à educação. Identificada essa necessidade sob a ótica do interesse público, é imprescindível buscar alternativas para eliminar esse obstáculo e promover a inclusão educacional de forma ampla e igualitária.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir o atendimento integral à necessidade de transporte escolar seguro, eficiente e inclusivo, foram detalhados e ampliados os requisitos essenciais, incorporando critérios de segurança, regularidade, qualificação dos profissionais, continuidade do serviço, sinalização, monitoramento, acessibilidade, sustentabilidade e conformidade legal.

Requisitos essenciais para atendimento à demanda:

• **Veículo adequado para transporte escolar:** Veículos com menos de 15 anos de fabricação, devidamente identificados, equipados com itens de segurança, sinalização, acessibilidade e capacidade compatível com a demanda escolar. Devem apresentar certificado de inspeção veicular emitido por entidade credenciada, com validade semestral, e atender integralmente aos requisitos dos artigos 136 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

• **Seguro obrigatório:** O serviço de transporte deve contar com seguro que proteja tanto os veículos quanto os passageiros durante todo o período de prestação do serviço.

• **Condutor habilitado e capacitado:** Motoristas com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com o veículo a ser dirigido, participação comprovada em cursos de Capacitação de Transporte de Escolares e Direção Defensiva, além de apresentação de ficha criminal negativa emitida pelo fórum.

• **Regularidade operacional e continuidade do serviço:** Execução do transporte em rotas e horários compatíveis com a jornada escolar, garantindo pontualidade, regularidade e disponibilidade conforme o calendário escolar municipal, compreendendo 200 dias de efetivo trabalho escolar. Em caso de problemas com veículo ou condutor, deve haver substituição imediata, sem interrupção do serviço.

• **Manutenção periódica e corretiva dos veículos:** Realização sistemática de manutenções preventivas e corretivas, assegurando padrões mínimos de segurança e confiabilidade operacional, com descarte ambientalmente adequado de resíduos e peças substituídas.

• **Fornecimento contínuo de combustível:** Garantia de abastecimento suficiente aos veículos para o cumprimento integral das rotas planejadas, evitando interrupções no transporte dos estudantes.

• **Câmeras de monitoramento internas e externas:** Funcionamento obrigatório de sistema de monitoramento audiovisual, ativo durante todo o percurso, reforçando as condições de segurança dos estudantes.

• **Acessibilidade:** Veículos adaptados, quando necessário, para estudantes com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidades especiais, conforme legislação específica.

• **Controle de embarque e desembarque:** Procedimentos que garantam o embarque e desembarque seguro dos estudantes em pontos previamente definidos e protegidos, assegurando que sejam deixados e recolhidos dentro das unidades escolares.

• **Trajeto e itinerários:** Itinerários planejados a partir das demandas reais, priorizando rotas eficientes e seguras, com pontos de embarque e desembarque adequados e horários compatíveis com o calendário e as rotinas escolares com possibilidade de inclusão ou exclusão de rotas e alunos conforme atualização cadastral das escolas e demanda.

• **Sinalização e identificação:** Os veículos devem exibir sinalização de identificação da rota, de que se trata de transporte escolar e telefone de contato da Secretaria Municipal para reclamações, em local visível.

• **Vedação à subcontratação:** Não será permitida a subcontratação dos serviços de transporte escolar.

Exame dos Normativos Aplicáveis:

• **Lei nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente seus Artigos 12, inciso VII, e 18, §1º, inciso II.
• **Lei nº 12.587/2012** – Política Nacional de Mobilidade Urbana.
• **Resoluções do CONTRAN**, especialmente a Resolução nº 504/2014 (ou suas atualizações), e os artigos 136 e 138 do CTB.
• **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)**.
• **Leis de acessibilidade** – Lei nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004.
• **Legislação ambiental vigente**, aplicável à destinação dos resíduos e manutenção dos veículos.

Práticas de Sustentabilidade:

• **Ambiental:** Preferência por veículos com menor emissão de poluentes, manutenção regular, descarte ambientalmente adequado de resíduos e incentivo ao uso eficiente de combustível.
• **Social:** Inclusão de estudantes de áreas remotas, rurais e com deficiência, oportunidades para condutores locais capacitados, condições dignas e seguras para passageiros.
• **Econômica:** Eficiência operacional, redução de custos pela manutenção preventiva e uso racional de recursos, observância ao princípio da competitividade e vedação à subcontratação.

A observância a todos os requisitos apresentados, alinhados à legislação aplicável e às práticas sustentáveis, é fundamental para garantir a solução mais adequada à

necessidade de acesso ao ensino, em observância ao interesse público e aos direitos constitucionais de crianças e adolescentes.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	15.520	KM	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE DA ABISSÍNIA ATÉ A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL RODEIO 32/ RUA PROFESSOR ERNESTO PEZZINI/ RUA ANTÔNIO GADOTTI RODEIO 12/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO POLEGAR / ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR FRANCISCO BENJAMIM GALLOTTI, PERÍODO MATUTINO, SENDO UMA VIAGEM DIÁRIA, IDA E VOLTA COM VEÍCULO PRÓPRIO ADAPTADO A NOVA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE ESCOLAR, NO PERÍODO VIGENTE. VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE MINIMA PARA 14 LUGARES, SAÍDA AS 06:30 (43,25KM) E RETORNO 11:30 (34,35 KM). MEDIA MENSAL DE 1552KM. TRAJETO DE ESTRADA DE CHÃO, SUBIDAS E DESCIDAS. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO.	R$ 9,47	R$ 146.974,40
2	15.080	KM	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE DA ABISSÍNIA ATÉ A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL RODEIO 32/ RUA PROFESSOR ERNESTO PEZZINI/RUA ANTÔNIO GADOTTI/ CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR FRANCISCO BENJAMIN GALLOTTI PEQUENO POLEGAR, PERÍODO VESPERTINO, SENDO UMA VIAGEM DIÁRIA, IDA E VOLTA COM VEÍCULO PRÓPRIO ADAPTADO A NOVA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE ESCOLAR, NO PERÍODO VIGENTE. VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE MINIMA PARA 14 LUGARES, SAÍDA AS 12:15 (37,7 KM) E RETORNO 17:15 (37,7 KM). MEDIA MENSAL DE 1508 KM. TRAJETO DE ESTRADA DE CHÃO, SUBIDAS E DESCIDAS. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO	R$ 9,47	R$ 142.807,60
3	18200	KM	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE DIAMANTINA, ATÉ A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO/ ESCOLA BÁSICAMUNICIPAL SANTO ANTÔNIO/ ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA OSVALDO CRUZ NO CENTRO, UMA VIAGEM DIÁRIA NO PERÍODO MATUTINO, DEVENDO SER COM VEÍCULO PRÓPRIO, O QUAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NOVA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE ESCOLAR, NO PERÍODO ESCOLAR VIGENTE, VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS, CAPACIDADE MINIMA PARA 26 LUGARES, SAÍDA AS 06H30MIN (42 KM) E RETORNO AS 11H30MIN (49 KM) MEDIA MENSAL DE 1820 KM, TRAJETO DE ESTRADA DE CHÃO, SUBIDAS E DESCIDAS ACENTUADAS. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO.	R$ 10,93	R$ 198.926,00
4	16600	KM	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE DIAMANTINA ATE A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO / ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO/ ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA OSVALDO CRUZ, PERÍODO VESPERTINO, UMA VIAGEM DIÁRIA, DEVENDO SER COM VEICULO PRÓPRIO O QUAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NOVA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE ESCOLAR, NO PERÍODO ESCOLAR VIGENTE, VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 26 LUGARES, SAÍDA AS 12H15MIN (40 KM) E RETORNO AS 17H15MIN (43 KM) MEDIA MENSAL DE 1660 KM, TRAJETO DE ESTRADA DE CHÃO, SUBIDAS E DESCIDAS ACENTUADAS. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO.	R$ 10,93	R$ 181.438,00
5	8800	KM	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE DIAMANTINA ATÉ A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA OSVALDO CRUZ PERÍODO NOTURNO, PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, SENDO UMA VIAGEM DIÁRIA COM VEICULO PRÓPRIO, ADAPTADO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE ESCOLAR, VEICULO MICRO ÔNIBUS CAPACIDADE DE NO MINIMO 26 LUGARES SAÍDA AS 18H00MIN (22 KM) E RETORNO AS 22H10MIN (22 KM) MEDIA MENSAL DE 880 KM TRAJETO DE ESTRADA DE CHÃO, SUBIDAS E DESCIDAS ACENTUADAS. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO.	R$ 10,27	R$ 90.376,00
6	16400	KM	TRANSPORTE DE ALUNOS DO BAIRRO RIO BELO ATÉ A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO / ESCOLA DE ENSINO BÁSICO OSVALDO CRUZ/ ESCOLA BÁSICA NOVA BRASÍLIA, UMA VIAGEM DIÁRIA NO PERÍODO MATUTINO, COM VEICULO PRÓPRIO ADAPTADO A NOVA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE ESCOLAR, NO PERÍODO ESCOLAR VIGENTE, VEICULO TIPO VAN COM MINIMO DE 14 LUGARES, SAÍDA 06H30MIN DA MANHA (41KM) E RETORNO 11H30MIN (41 KM) MEDIA MENSAL DE 1640KM TRAJETO DE ESTRADA DE CHÃO, SUBIDAS E DESCIDAS ACENTUADAS E ASFALTO. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO.	R$ 10,93	R$ 179.252,00
7	16000	KM	TRANSPORTE DE ALUNOS DO BAIRRO RIO BELO ATE A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO / ESCOLA DE ENSINO BÁSICO OSVALDO CRUZ/ ESCOLA BÁSICA NOVA BRASÍLIA, UMA VIAGEM DIÁRIA NO PERÍODO VESPERTINO COM VEICULO PRÓPRIO ADAPTADO A NOVA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE ESCOLAR, NO PERÍODO ESCOLAR VIGENTE, VEICULO TIPO VAN CAPACIDADE MINIMA DE 14 LUGARES, SAÍDA 12H15MIN DA TARDE (40 KM) E RETORNO 17H15MIN (40 KM) MEDIA MENSAL DE 1600 KM, TRAJETO DE ESTRADA DE CHÃO COM SUBIDAS E DESCIDAS ACENTUADAS E ASFALTO. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO.	R$ 10,93	R$ 174.880,00
8	14400	KM	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA LOCALIDADE DO IPIRANGA, ATÉ A ESCOLA BÁSCICA MUNICIPAL SANTO ANTONIO/ SÃO PEDRO NOVO, VALE DAS TRUTAS/ ATÉ A ESCOLA BÁSICA ESTADUAL OSVALDO CRUZ, UMA VIAGEM DIÁRIA NO PERÍODO VESPERTINO, COM VEICULO PRÓPRIO ADAPTADO A NOVA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NO PERÍODO ESCOLAR VIGENTE, VEICULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MINIMA PARA 40 LUGARES SAÍDA ÀS 12H15MIN (36KM) E RETORNO AS 17H15MIN (36KM) MEDIA MENSAL DE 1440 KM TRAJETO DE ESTRADA DE CHÃO, SUBIDAS E DESCIDAS ACENTUADAS. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO.	R$ 12,90	R$ 185.760,00
9	18720	KM	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA LOCALIDADE DO IPIRANGA, ATÉ A ESCOLA BÁSCICA MUNICIPAL SANTO ANTONIO/ SÃO PEDRO NOVO, VALE DAS TRUTAS/ ATÉ A ESCOLA BÁSICA ESTADUAL OSVALDO CRUZ E A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO UMA VIAGEM DIÁRIA NO PERÍODO MATUTINO COM VEICULO PRÓPRIO ADAPTADO A NOVA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE ESCOLAR, VEICULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 40 LUGARES, SAÍDA AS 06H30MIN (46,8 KM) E RETORNO AS 11H30MIN (46,8 KM) MEDIA MENSAL DE 1872 KM TRAJETO DE ESTRADA DE CHÃO, SUBIDAS E DESCIDAS ACENTUADAS E CALÇAMENTO. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO.	R$ 12,90	R$ 241.488,00
10	8400	KM	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA LOCALIDADE DO IPIRANGA, SÃO PEDRO VELHO, SÃO PEDRO NOVO, ATE O COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO CRUZ, NO CENTRO, UMA VIAGEM DIÁRIA NO PERÍODO NOTURNO, COM VEICULO PRÓPRIO ADAPTADO A NOVA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO E	R$ 9,47	R$ 79.548,00

			TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NO PERÍODO ESCOLAR VIGENTE, VEICULO TIPO VAN, CAPACIDADE MINIMA PARA 14 LUGARES SAÍDA AS 17H45MIN (21 KM) E RETORNO AS 22H10MIN (21 KM) MEDIA MENSAL DE 840 KM TRAJETO DE ESTRADA DE CHÃO, SUBIDAS E DESCIDAS ACENTUADAS E CALÇAMENTO. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO.		
11	8400	KM	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE DE CRESCÊNCIO, RIO MORTO, DIAMANTE (ESTRADA VELHA), RUA SANTA APOLÔNIA PARA A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL NOVA BRASILIA/ ESCOLA ESTADUAL OSVALDO CRUZ ATÉ A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SANTO ANTONIO, PERÍODO MATUTINO, SENDO UMA VIAGEM DIÁRIA DE IDA E VOLTA AS SUAS CASAS, COM VEICULO PRÓPRIO ADAPTADO A NOVA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE ESCOLAR NO PERÍODO ESCOLAR VIGENTE, ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 24 LUGARES, SAÍDA 06H30MIN (21 KM) E RETORNO 11H30MIN (21 KM) MEDIA MENSAL DE 840 KM. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO.	R$ 11,27	R$ 94.668,00
12	8400	KM	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE DE CRESCÊNCIO, RIO MORTO, DIAMANTE (ESTRADA VELHA), RUA SANTA APOLÔNIA PARA A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL NOVA BRASILIA/ ESCOLA ESTADUAL OSVALDO CRUZ ATÉ A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SANTO ANTONIO, PERÍODO VESPERTINO, SENDO UMA VIAGEM DIÁRIA DE IDA E VOLTA AS SUAS CASAS, COM VEICULO PRÓPRIO ADAPTADO A NOVA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE ESCOLAR NO PERÍODO ESCOLAR VIGENTE, ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 24 LUGARES, SAÍDA 12H15MIN (21 KM) E RETORNO 17H15MIN (21 KM) MEDIA MENSAL DE 840 KM. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO.	R$ 11,27	R$ 94.668,00
13	6800	KM	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA LOCALIDADE DE RODEIO 50/ RUA JÚLIO BERRI/RUA VEREADOR ARCANGELO BERRI/ ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL RODEIO 32 RETORNANDO A ESCOLA SÃO FRANCISCO RODEIO 50 NO PERÍODO MATUTINO, SENDO UMA VIAGEM DIÁRIA COM VEICULO PRÓPRIO TIPO MICRO ÔNIBUS, ADAPTADO A LEGISLAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE ESCOLAR MICRO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 24 ALUNOS, SAÍDA AS 06H30MIN (17 KM) E RETORNO AS 12H00MIN (17KM) MEDIA MENSAL DE 680 KM TRAJETO DE ESTRADA DE CHÃO E ASFALTO. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO.	R$ 11,27	R$ 76.636,00
14	6800	KM	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA LOCALIDADE DE RODEIO 50/ RUA JÚLIO BERRI/RUA VEREADOR ARCANGELO BERRI/ ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL RODEIO 32 E RETORNANDO A ESCOLA SÃO FRANCISCO RODEIO 50 NO PERÍODO VESPERTINO, SENDO UMA VIAGEM DIÁRIA COM VEICULO PRÓPRIO, ADAPTADO A LEGISLAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE ESCOLAR MICRO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 24 ALUNOS, SAÍDA AS 12H00MIN (17 KM) E RETORNO AS 17H00MIN (17 KM) MEDIA MENSAL DE 680 KM TRAJETO DE ESTRADA DE CHÃO E ASFALTO. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO.	R$ 11,27	R$ 76.636,00
15	12000	KM	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA DIVISA TIMBÓ-RODEIO, RODEIO 12, RODEIO 32, COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO CRUZ, ATE A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SANTO ANTONIO NO CENTRO, UMA VIAGEM DIÁRIA NO PERÍODO MATUTINO, DEVENDO SER COM VEICULO PRÓPRIO, QUE DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NOVA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE ESCOLAR, NO PERÍODO ESCOLAR VIGENTE, ÔNIBUS COM NO MINIMO 46 LUGARES, SAÍDA 06H30MIN (30 KM) E RETORNO 11H30MIN (30 KM) MEDIA MENSAL DE 1200 KM TRAJETO DE ESTRADA DE CHÃO E ASFALTO. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO.	R$ 12,90	R$ 154.800,00
16	12000	KM	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO KASPEREIT, RODEIO 12, RODEIO 32, ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SANTO ANTONIO ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO CRUZ, NO CENTRO, UMA VIAGEM DIÁRIA NO PERÍODO MATUTINO, DEVENDO SER COM VEICULO PRÓPRIO, QUE DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NOVA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE ESCOLAR, NO PERÍODO ESCOLAR VIGENTE, ÔNIBUS COM NO MINIMO 46 LUGARES, SAÍDA 06H30MIN (30 KM) E RETORNO 11H30MIN (30 KM) MEDIA MENSAL DE 1200 KM TRAJETO DE ESTRADA DE CHÃO E ASFALTO. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO.	R$ 13,57	R$ 162.840,00
17	14400	KM	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA DIVISA RODEIO E TIMBÓ ENTRANDO NO KASPEREIT ATE O COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO CRUZ E SANTO ANTONIO, NO CENTRO, UMA VIAGEM DIÁRIA NO PERÍODO VESPERTINO, DEVENDO SER COM VEICULO PRÓPRIO QUE DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NOVA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE ESCOLAR, NO PERÍODO ESCOLAR VIGENTE, ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA 46 LUGARES, SAÍDA 12H00MIN (36 KM) E RETORNO 17H15MIN (36 KM) MEDIA MENSAL DE 1.440 KM TRAJETO DE ESTRADA DE CHÃO E ASFALTO. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO.	R$ 13,57	R$ 195.408,00
18	14400	KM	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA DIVISA RODEIO E TIMBÓ, ENTRANDO NO KASPEREIT ATE O COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO CRUZ E SANTO ANTONIO, NO CENTRO, UMA VIAGEM DIÁRIA NO PERÍODO NOTURNO, DEVENDO SER COM VEICULO PRÓPRIO QUE DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NOVA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE ESCOLAR, NO PERÍODO ESCOLAR VIGENTE, ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA 46 LUGARES, SAÍDA 18H10MIN (36 KM) E RETORNO 22H00MIN (36 KM) MEDIA MENSAL DE 1440 KM TRAJETO DE ESTRADA DE CHÃO E ASFALTO. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO.	R$ 13,57	R$ 195.408,00
19	9000	KM	TRANSPORTE DE ALUNOS DA RUA GOTTFRIED HEIMANN E SAÍDA NA RUA ARNOLD ALBRECHT EM DIREÇÃO A RUA JOSÉ OSTROWSKI JUNIO ATÉ PONTO DE ÔNIBUS DO MORRO DO FOGUETE, CHEGANDO ATÉ A ESCOLA NO HORÁRIO DE AULA (7H30MIN). ÀS 11H30MIN, REALIZANDO O TRAJETO INVERSO COM SAÍDA DA ESCOLA, TOTALIZANDO 45KM, PERÍODO MATUTINO, SENDO UMA VIAGEM DIÁRIA, IDA E VOLTA COM VEÍCULO PRÓPRIO ADAPTADO A NOVA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE ESCOLAR, NO PERÍODO VIGENTE, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 LUGARES. MÉDIA MENSAL DE 900 KM. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO.	R$ 12,90	R$ 116.100,00
20	9000	KM	TRANSPORTE DE ALUNOS DA RUA GOTTFRIED HEIMANN E SAÍDA NA RUA ARNOLD ALBRECHT EM DIREÇÃO A RUA JOSÉ OSTROWSKI JUNIO ATÉ PONTO DE ÔNIBUS DO MORRO DO FOGUETE, CHEGANDO ATÉ A ESCOLA NO HORÁRIO DE AULA 13H ÀS 17H, REALIZANDO O TRAJETO INVERSO COM SAÍDA DA ESCOLA, TOTALIZANDO 45KM, PERÍODO VESPERTINO, SENDO UMA VIAGEM DIÁRIA, IDA E VOLTA COM VEÍCULO PRÓPRIO ADAPTADO A NOVA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE ESCOLAR, NO PERÍODO VIGENTE, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 LUGARES. MÉDIA MENSAL DE 900 KM. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO.	R$ 12,90	R$ 116.100,00
21	7400	KM	TRANSPORTE DE ALUNOS DA BR 470 ATÉ A IGREJA SÃO JOSÉ-RIO MORTO, PARA A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL NOVA BRASILIA/ ESCOLA ESTADUAL OSVALDO CRUZ ATÉ A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SANTO ANTONIO, PERÍODO VESPERTINO, SENDO UMA VIAGEM DIÁRIA DE IDA E VOLTA AS SUAS CASAS, COM VEICULO PRÓPRIO ADAPTADO A NOVA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE ESCOLAR NO PERÍODO MATUTINO, ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 42 LUGARES, SAÍDA 6H30MIN (18,5 KM) E RETORNO 11H30MIN (18,5 KM) MEDIA MENSAL DE 740KM. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO.	R$ 13,90	R$ 102.860,00

22	14.000	KM	TRANSPORTE DE ALUNOS COM SÁIDA DA ESCOLA OSVALDO CRUZ PASSANDO PELA NOVA BRASÍLIA EM SENTIDO A BR470 PELO PORTAL ATÉ A DIVISA DE INDAIAL PERÍODO MATUTINO, SENDO UMA VIAGEM DIÁRIA DE IDA E VOLTA AS SUAS CASAS, COM VEÍCULO PRÓPRIO ADAPTADO A NOVA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 50 LUGARES, SAÍDA ÀS 12H15MIN (35KM) E RETORNO 17H45MIN (35KM) MÉDIA MENSAL 1400KM. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO.	R$ 13,90	R$ 194.600,00
23	14.400	KM	TRANSPORTE DE ALUNOS COM SAÍDA DA ESCOLA OSVALDO CRUZ PASSANDO PELO BAIRRO GÁVEA , RODEIO 50, RODEIO 32, RODEIO 12 ATÉ A DIVISA NA RUA GOTTFRIED HEIMANN E SAÍDA NA RUA ARNOLD ALBRECHT EM DIREÇÃO A RUA JOSÉ OSTROWSKI JUNIOR ATÉ PONTO DE ÔNIBUS DO MORRO DO FOGUETE, COM VEÍCULO PRÓPRIO ADAPTADO A NOVA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 50 LUGARES, SAÍDA ÀS 12H15MIN (36KM) E RETORNO 17H45MIN (36KM) MÉDIA MENSAL 1440KM. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO.	R$ 13,90	R$ 200.160,00
24	14.400	KM	TRANSPORTE DE ALUNOS COM SAÍDA DA ESCOLA OSVALDO CRUZ PASSANDO POR SÃO PEDRO VELHO, SÃO PEDRO NOVO E IPIRANGA COM VEÍCULO PRÓPRIO ADAPTADO A NOVA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, VAN COM CAPACIDADE DE 14 LUGARES, SAÍDA ÀS 12H15MIN (36KM) E RETORNO 17H45MIN (36KM) MÉDIA MENSAL 1440KM. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO.	R$ 12,13	R$ 174.672,00
25	14.000	KM	TRANSPORTE DE ALUNOS COM SAÍDA DA ESCOLA OSVALDO CRUZ PASSANDO PELO DIAMANTE, DIAMANTINA E RIO BELO, COM VEÍCULO PRÓPRIO ADAPTADO A NOVA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, VAN COM CAPACIDADE DE 14 LUGARES, SAÍDA ÀS 12H15MIN (35KM) E RETORNO 17H45MIN (35KM) MÉDIA MENSAL 1.400KM. SENDO OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNAS E EXTERNAS NO VEÍCULO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO.	R$ 12,13	R$ 169.820,00

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

1 - Prestação de serviço por empresa especializada em transporte escolar terceirizado, incluindo fornecimento de veículos, condutores, manutenção, combustível E monitoramento.

Esta alternativa consiste na contratação, por licitação, de uma empresa especializada que ofereça todas as etapas do transporte escolar: disponibilização de veículos adequados, condutores capacitados, abastecimento, manutenção, câmeras de monitoramento internas e externas, seguro obrigatório e acompanhamento por monitores. Inclui ainda soluções de acessibilidade, controle rigoroso de embarque/desembarque, substituição imediata em caso de falha e atuação conforme legislação vigente. A responsabilidade integral pelo serviço e sua continuidade fica centralizada no contratado, facilitando a gestão, com fiscalização do cumprimento dos requisitos pelo órgão público contratante. Favorece maior controle de qualidade, uniformidade dos serviços, atendimento imediato em emergências e flexibilidade para ampliação ou alterações de rotas.

Pontos Positivos:

- Centralização da responsabilidade e continuidade do serviço na empresa contratada;
- Facilidade de gestão e fiscalização por parte do órgão público;
- Maior controle de qualidade e uniformidade dos serviços prestados;
- Flexibilidade para ampliação ou alteração de rotas conforme necessidade;
- Atendimento imediato em situações de emergência ou falhas no serviço.

Pontos Negativos:

- Possível aumento de custos em comparação à operação própria;
- Risco de dependência excessiva de um único fornecedor;
- Menor controle direto sobre a seleção de profissionais e veículos;
- Eventuais dificuldades em garantir o cumprimento integral das exigências contratuais;
- Necessidade de fiscalização constante para assegurar a qualidade e a regularidade dos serviços.

2 - Aquisição direta de veículos próprios pelo ente público e operação por motoristas concursados, com estrutura interna para manutenção, abastecimento, monitoramento e contratação de monitores

Nesta opção, o poder público investe na compra de veículos e equipamentos de monitoramento, realiza concurso para motoristas e monitores, monta estrutura interna de manutenção, cria sistemas próprios de gestão de rotas e abastecimento, e assume diretamente toda a operação. A alternativa garante autonomia total sobre o serviço, mas implica maior esforço administrativo, necessidade de equipe técnica qualificada, custos iniciais elevados e risco de ociosidade de recursos. Requer investimentos contínuos para reposição de frota e atualização tecnológica, além de demanda complexa para gestão de férias, licenças e reposição de pessoal.

Pontos Positivos:

- Autonomia total sobre a operação e o serviço;
- Possibilidade de personalização dos processos e rotas conforme as demandas locais;
- Controle direto sobre a qualidade do serviço prestado;
- Facilidade para implementar políticas públicas específicas;
- Maior transparência e fiscalização na gestão dos recursos.

Pontos Negativos:

- Custos iniciais elevados com aquisição de veículos e estrutura;
- Alto grau de complexidade administrativa e operacional;
- Necessidade permanente de equipe técnica qualificada;
- Risco de ociosidade de recursos em períodos de baixa demanda;
- Desafios na gestão de pessoal, férias, licenças e substituições.

3 - Convênios ou acordos com associações/cooperativas de transporte locais ou rurais para prestação do serviço, com fiscalização do poder público e condições contratuais estritas

Esta alternativa consiste em formalizar convênios com associações ou cooperativas locais, que prestam o serviço de transporte escolar conforme requisitos definidos pelo município. O poder público estabelece critérios mínimos, repassa recursos e realiza a fiscalização técnica e operacional. A alternativa pode favorecer o desenvolvimento local, gerar empregos e aproveitar conhecimento da realidade das rotas e comunidades. Entretanto, pode apresentar dificuldades para garantir padrão de qualidade unificado, execução de manutenções preventivas e corretivas, e adoção de tecnologias como sistemas de monitoramento integrados, além da dependência da estrutura administrativa das associações para cumprimento dos requisitos legais.

Pontos Positivos:

- Favorece o desenvolvimento econômico local;
- Gera empregos nas comunidades atendidas;
- Aproveita o conhecimento das rotas e realidades locais;
- Possibilita maior engajamento social das partes interessadas;
- Facilita adaptação de soluções conforme peculiaridades regionais;

Pontos Negativos:

• Dificuldade para garantir um padrão de qualidade unificado;
• Limitações na execução regular de manutenções preventivas e corretivas;
• Desafios para implementação de tecnologias e sistemas integrados de monitoramento;
• Dependência da estrutura administrativa das associações;
• Possibilidade de fragilidade no cumprimento pleno dos requisitos legais.

Alternativa Escolhida:

Prestação de serviço por empresa especializada em transporte escolar terceirizado, incluindo fornecimento de veículos, condutores, manutenção, combustível e monitoramento.

Justificativa:

A opção pela contratação de empresa especializada é a alternativa que melhor atende aos requisitos técnicos, legais e operacionais explicitados. Ela garante maior uniformidade na prestação do serviço, centralização das responsabilidades e obrigações contratuais, facilidade de fiscalização, flexibilidade para adequação de rotas e ampliação da frota, além de permitir a exigência de tecnologia embarcada (como as câmeras de monitoramento) e manutenção constante. Além disso, reduz o risco de interrupção do serviço por ausência de pessoal ou falha de veículos, uma vez que se exige substituição imediata. Sob o ponto de vista econômico, evita elevados investimentos iniciais com aquisição de frota e estrutura interna, e permite o planejamento do custo global e a busca de competitividade via licitação. No contexto das normativas aplicáveis e das práticas de sustentabilidade, esta solução se alinha ao interesse público, à legislação específica e aos princípios constitucionais, garantindo efetividade, segurança e inclusão no acesso escolar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise do levantamento de mercado como alternativa para atender à demanda apresentada, sugere-se a contratação pelo sistema de pregão eletrônico de empresas especializadas em transporte que possam prestar os serviços necessários.

Esta solução foi selecionada após criteriosa análise de mercado, considerando sua superior capacidade de unir requisitos técnicos, legais, operacionais e de sustentabilidade, sendo plenamente alinhada ao interesse público e aos normativos aplicáveis.

A contratação abrange toda a cadeia do transporte escolar, responsabilizando o contratado por fornecer:

• **Veículos adequados e devidamente identificados,** com menos de 15 anos de fabricação, manutenção preventiva e corretiva regular, certificados de inspeção veicular semestral e totalmente em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como requisitos de acessibilidade.
• **Condutores habilitados e capacitados,** detentores de CNH compatível, histórico criminal negativo, treinamento específico em transporte de escolares e direção defensiva.

• **Seguro obrigatório para veículos e passageiros,** oferecendo proteção em casos de incidentes durante todo o período de prestação do serviço.

• **Sistema de monitoramento por câmeras internas e externas,** operando de forma contínua em todos os trajetos, para assegurar, registrar e dissuadir situações de risco aos estudantes.

• **Fornecimento contínuo de combustível** para garantir a ininterrupta execução das rotas planejadas até o cumprimento do calendário escolar, sem prejuízo à frequência dos alunos.

• **Controle de trajetos e itinerários,** com possibilidade de adequação de rotas e substituição imediata de veículos em caso de falha, mantendo a regularidade da operação e evitando interrupções.

• **Vedação à subcontratação,** obrigando que toda a execução permaneça sob responsabilidade direta da empresa contratada, conforme os padrões definidos no edital.

Para desempenhar este serviço será necessário o seguinte requisito mínimo: a contratada deverá dispor de frota suficiente para atender a demanda da secretaria, exigindo-se, porém, a comprovação da posse de no mínimo 1 veículo para cada item, tendo na frota um veículo de apoio sempre à disposição (podendo ser o apoio contratado de outra empresa no momento que precisar).

O veículo de apoio, por destinar-se à substituição imediata em caso de falha, deve atender obrigatoriamente aos mesmos requisitos de segurança e operação exigidos para a frota principal.

Portanto, se participar somente de um item deverá ter como posse 1 veículo e o contrato do veículo de apoio. A exigência se faz necessária caso haja veículo que precise de manutenção. Cabe aqui salientar que a empresa deverá arcar com todos os custos de motorista para cada item, mantendo uma frota em quantidade adequada para atender às necessidades de transporte escolar.

Como a Solução Atende Melhor às Necessidades Identificadas:

• **Centralização das responsabilidades** operacionais, facilitando o controle dos requisitos contratuais e a atuação rápida em casos de emergência ou necessidade de ajustes, sem prejudicar a regularidade dos transportes escolares.

• **Uniformidade e padronização dos serviços,** o que reforça a qualidade e a segurança no atendimento aos estudantes, reduzindo a evasão escolar e promovendo efetiva inclusão social.

• **Atendimento integral aos requisitos de segurança e acessibilidade,** assegurando veículos seguros, condutores qualificados, manutenção regular, itinerários adaptados e mecanismos de proteção ativa aos alunos (ex: monitoramento por câmeras).

• **Facilidade de gestão e fiscalização** por parte do poder público contratante, permitindo o acompanhamento do desempenho por meio de indicadores e auditorias, em total conformidade com a legislação vigente.

• **Flexibilidade operacional** para ampliação, ajuste de rotas e rápida adaptação às mudanças de demanda, sem a necessidade de investir em frota própria ou recorrer a processos morosos para contratação de pessoal e manutenção.

• **Redução de investimentos iniciais e custos fixos do ente público,** uma vez que é possível prever e planejar o custo global do serviço via licitação, evitando despesas elevadas com aquisição de veículos, oficinas, contratação de motoristas e monitores concursados.

• **Conformidade com as práticas de sustentabilidade:** *Ambiental:* manutenção regular, destinação ecológica de resíduos e preferência por veículos menos poluentes; *Social:* garantia do acesso de estudantes de áreas remotas ou com deficiência e estímulo à participação de monitores e condutores locais; *Econômica:* racionalização de recursos, manutenção preventiva e busca de competitividade por meio do processo licitatório.

Desta forma, a solução eleita — terceirização por empresa especializada via pregão eletrônico — apresenta-se como a alternativa mais robusta, eficiente e harmônica com as necessidades levantadas. Ela garante o pleno atendimento dos requisitos técnicos, legais e sociais, centraliza responsabilidades, oferece flexibilidade operacional, mitiga riscos de interrupção, consolida o controle da qualidade, incentiva práticas de sustentabilidade e mantém o foco no interesse público, promovendo a efetiva inclusão e o acesso à educação para todos os alunos atendidos. A exigência de frota mínima, veículo de apoio e responsabilidade integral da contratada pelos custos de motorista e monitora reforça a garantia de continuidade e qualidade do serviço.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

Considerando as características do objeto a ser contratado, o parcelamento da licitação para o transporte escolar rural mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa sob o ponto de vista da administração pública. Os itens são independentes entre si, podendo ser executados por fornecedores distintos sem prejuízo à integralidade e à qualidade dos serviços prestados, o que viabiliza a ampliação da concorrência e o atendimento ao princípio da isonomia.

Com a divisão em itens, a licitação passa a admitir a adjudicação por item, conforme dispõe a Súmula nº 247 do TCU e o art. 40, §2º, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021, favorecendo a participação de licitantes que eventualmente não detenham capacidade operativa para atender a totalidade da demanda, mas estejam aptos a executar linhas ou viagens específicas, potencializando a competitividade e reduzindo o risco de concentração de mercado.

Além disso, a prestação dos serviços ocorre em horários distintos e abrange diferentes demandas logísticas (período matutino vespertino e noturno, trajetos e quilometragens diferenciados), o que justifica plenamente a contratação segmentada. A possibilidade de fornecedores locais participarem para atender cada linha ou turno específico favorece o aproveitamento das peculiaridades do mercado regional, como preconiza o art. 40, § 2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo economicidade, eficiência e adaptação às condições particulares do município. Essa estratégia não prejudica a economia de escala, pois as linhas são autônomas e apresentam operacionalização independente, não havendo interdependência técnica que inviabilizasse tal divisão.

Por fim, a contratação parcelada proporciona ganhos significativos em termos de gestão e fiscalização contratual, uma vez que permite acompanhar de maneira segmentada a execução dos serviços, responsabilizando individualmente cada contratado pelo correto, seguro e regular transporte dos alunos no período e trajeto sob sua responsabilidade. Com isso, garante-se melhor controle da Administração sobre a qualidade dos serviços e o atendimento das exigências estabelecidas, como a adaptação dos veículos à legislação vigente e a implementação de câmeras de monitoramento, promovendo a segurança dos alunos e a efetiva satisfação do interesse público.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise detalhada das necessidades e características específicas inerentes à contratação dos serviços de transporte escolar para alunos das redes municipais e estaduais de ensino no âmbito da Prefeitura de Rodeio – SC, verifica-se que a presente contratação possui objeto singular e desvinculado de outras demandas contratuais atualmente existentes no município, não havendo dependências técnicas, operacionais ou logísticas que interfiram ou sejam influenciadas por serviços já contratados.

O transporte escolar demanda rotas, horários e especificações adequadas exclusivamente para atender à oferta do ensino regular aos estudantes, sem compartilhar frota, mão de obra ou estrutura com outras contratações, tais como transporte de pacientes, logística de eventos ou serviços administrativos. Assim, não se identifica qualquer interdependência ou correlação com contratos vigentes, sendo esta contratação projetada de forma autônoma, com planejamento próprio e atendimento exclusivo, assegurando que sua execução não dependerá da realização, alteração ou desempenho de outras contratações.

Desse modo, pode-se afirmar, com base na avaliação das necessidades da Administração e nas externalidades do objeto pretendido, que não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes no âmbito da Prefeitura de Rodeio – SC aptas a serem afetadas ou a influenciar diretamente a contratação dos serviços de transporte escolar ora licitados.

9. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A ausência, no Estudo Técnico Preliminar, de previsão para a contratação dos serviços de transporte escolar no Plano de Contratações Anual justifica-se pela inexistência deste instrumento no órgão ou entidade contratante, uma vez que não foi elaborado o referido Plano para o período em questão. É importante destacar que a necessidade de contratação do transporte escolar emergiu da demanda permanente e imprescindível de garantir o acesso dos alunos das redes municipal e estadual às suas unidades de ensino, promovendo, assim, a continuidade do processo educacional e a observância às determinações legais que regem a frequência escolar. Além disso, a contratação centralizada e organizada desse serviço representa uma medida de otimização dos recursos públicos, ao possibilitar a redução de custos operacionais por meio da integração das linhas de transporte no interior do município.

Dessa forma, ainda que a contratação não estivesse prevista no Plano de Contratações Anual, sua necessidade tornou-se evidente e prioritária diante das demandas educacionais e sociais da municipalidade, não podendo ser postergada ou ignorada. Ressalta-se, portanto, que a contratação visa garantir a participação efetiva e segura dos alunos nas atividades escolares, promover seu desenvolvimento integral e atender de maneira eficiente ao interesse público. Tão logo o órgão adote a elaboração do Plano de Contratações Anual, recomenda-se que futuras demandas desta natureza sejam devidamente previstas, tornando o planejamento orçamentário e operacional ainda mais eficiente e transparente.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de transporte escolar pela Prefeitura de Rodeio – SC visa, sobretudo, garantir a economicidade e a melhor utilização dos recursos humanos,

materiais e financeiros relacionados à educação pública municipal e estadual. Centralizando o transporte de alunos, especialmente em linhas que atendem as regiões rurais e de difícil acesso, a gestão municipal otimiza os trajetos, reduz a sobreposição de rotas e diminui custos operacionais, como combustível, manutenção dos veículos e despesas administrativas. Ao invés de mobilizar recursos próprios para aquisição e manutenção de uma frota exclusiva, ou desviar servidores de suas funções originais para atuarem como motoristas ou monitores, a municipalidade pode contar com a expertise de empresas especializadas, permitindo que os servidores sejam direcionados para atividades educacionais ou administrativas mais estratégicas dentro das unidades escolares.

Além dos benefícios financeiros, a contratação pretendida permite melhor aproveitamento de recursos materiais, uma vez que a terceirização dos serviços pressupõe o uso de veículos adequados, regulares e fiscalizados, o que minimiza riscos de acidentes ou problemas mecânicos que poderiam comprometer a frequência e a segurança dos estudantes. Do ponto de vista dos recursos humanos, a Prefeitura reduz a necessidade de contratação direta de motoristas, monitores e profissionais responsáveis pela manutenção dos veículos, focando seus esforços e orçamento no desenvolvimento e qualificação de profissionais diretamente envolvidos no processo de ensino-aprendizagem.

Entre os resultados pretendidos pela Administração Municipal com a contratação dos serviços de transporte escolar, destacam-se:

- Redução de custos operacionais, mediante a racionalização e o planejamento das linhas do transporte escolar;
- Melhoria da qualidade e da segurança no transporte dos alunos, por meio de veículos adequados e em condições regulares de manutenção;
- Liberação da equipe interna da Prefeitura para outras atividades educacionais e administrativas, promovendo maior eficiência no uso dos recursos humanos;
- Cumprimento da legislação vigente, assegurando o direito fundamental à educação pela garantia da frequência escolar;
- Diminuição da evasão e da repetência escolar, facilitando o acesso dos estudantes à escola de forma regular e pontual;
- Maior conforto e bem-estar aos alunos, que poderão chegar às escolas prontos para participar das atividades diárias;
- Integração e fortalecimento das redes de ensino municipal e estadual, por meio do acesso igualitário e seguro aos estabelecimentos de ensino.

Assim, a licitação para a contratação do transporte escolar atende, simultaneamente, aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, promovendo uma gestão mais racional e estratégica dos recursos disponíveis, além de garantir melhores condições de aprendizado e desenvolvimento pleno às crianças e adolescentes do município de Rodeio.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas previamente pelo órgão Prefeitura de Rodeio - SC para a efetivação da contratação pretendida de serviços de transporte escolar rural. Todos os elementos necessários para o início do processo licitatório e posterior celebração do contrato estão integralmente contemplados no planejamento

desta contratação, não se identificando etapas ou ações prévias adicionais a serem executadas neste momento.

Dessa forma, o processo pode prosseguir regularmente, não havendo pendências ou requisitos prévios que impeçam o andamento da licitação e da celebração do contrato para a prestação dos serviços de transporte escolar, possibilitando a continuidade e a eficiência das atividades educacionais no município.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de transporte escolar, embora essencial para garantir o acesso à educação de forma igualitária e segura, pode acarretar impactos ambientais, principalmente relacionados à emissão de poluentes atmosféricos, consumo de combustíveis fósseis e geração de resíduos sólidos provenientes da manutenção e descarte de veículos e peças automotivas. Entre os possíveis impactos, destacam-se a emissão de gases de efeito estufa (como CO_2), poluentes atmosféricos (NOx e material particulado), ruído urbano, além do consumo de energia não renovável. O uso frequente de veículos também pode gerar resíduos, como pneus, baterias e óleo lubrificante, que necessitam de destinação ambientalmente adequada, a fim de evitar contaminação do solo e da água.

Para mitigar esses impactos, é fundamental adotar medidas como a exigência de frota moderna e revisada periodicamente, com motores que atendam a padrões mais rigorosos de eficiência energética e de emissões veiculares; a priorização do uso de combustíveis menos poluentes ou de tecnologias alternativas, como veículos híbridos ou movidos a energia elétrica, sempre que viável; e a implementação de rotas otimizadas para reduzir distâncias percorridas e o consumo de combustível. Além disso, é essencial exigir a logística reversa para o desfazimento correto de peças, lubrificantes e demais resíduos automotivos, conforme a legislação ambiental vigente, bem como incentivar a reciclagem desses materiais ao final de sua vida útil. Ressalta-se que o Termo de Referência indicará as eventuais obrigações e especificações técnicas de caráter ambiental a serem atendidas, alinhando-se com as melhores práticas de sustentabilidade e à legislação aplicável.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de serviços de transporte escolar é adequada e necessária para atender às demandas do ensino regular nas redes estadual e municipal, promovendo o acesso, a permanência e o desenvolvimento educacional dos alunos, em conformidade com exigências legais e operacionais.

Considerando a relevância do serviço para assegurar a frequência escolar, a otimização do uso de recursos públicos e a garantia de segurança e bem-estar dos estudantes durante os deslocamentos, opina-se pelo prosseguimento do processo de contratação, uma vez que a medida atende plenamente ao interesse público e contribui para a eficiência e a qualidade das ações da Municipalidade no âmbito educacional.

Dessa forma, a contratação proposta está alinhada com as melhores práticas, padrões de mercado e com a legislação vigente, sendo considerada plenamente viável.

Rodeio, 12 de dezembro de 2025.

MARAISA SCHMITZ DA SILVA:04105926926

Assinado de forma digital por MARAISA SCHMITZ DA SILVA:04105926926
Dados: 2025.12.12 17:36:06 -03'00'

Secretaria de Educação

ORÇAMENTO n.º 01

Empresa: SÃO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 86.943.040/0001-92
Data: 13/11/2025.
Endereço: RUA DO COMERCIO 549- CENTRO SÃO CARLOS SC

Objetivo da contratação: Contratação de empresa especializada em transporte para atender às demandas do Município de Cunhataí, a solicitação visa garantir o deslocamento seguro e adequado dos atletas e idosos participantes das atividades promovidas e apoiadas pela Administração Municipal, incentivando o esporte, a convivência social e o bem-estar dos munícipes.

Item	Descrição	Qntd	Valor unitário por km	Valor total
1	O transporte de atletas para participação em competições esportivas fora do município; conforme número de atletas podendo ser micro-ônibus, ônibus ou van.	12 meses	Van:	9,63
	O transporte de atletas para participação em competições esportivas fora do município; conforme número de atletas podendo ser micro-ônibus, ônibus ou van.	12 meses	Micro-ônibus:	11,33
	O transporte de atletas para participação em competições esportivas fora do município; conforme número de atletas podendo ser micro-ônibus, ônibus ou van.	12 meses	Ônibus:	12,33
2	O transporte de idosos até a UNOESC – Campus de Pinhalzinho, para participação nas aulas do Projeto UNIVIDA.	12 meses	Van:	9,63

Observações:
Solicita-se que o orçamento contemple:

- Valor por quilômetro rodado;
- Tipo de veículo oferecido (ônibus, micro-ônibus ou van);
- Condições de conforto e segurança, possuir até 10 anos de fabricação (ano de fabricação a partir de 2015), ar-condicionado e seguro total para os passageiros;
- O serviço deverá incluir motorista e combustível, sendo esses de responsabilidade exclusiva da contratada.
- O veículo deverá contar com o seguro DETER, cuja contratação será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

- Todas as demais despesas necessárias para a prestação do serviço serão custeadas pela contratada, não recaindo sobre a municipalidade quaisquer encargos adicionais.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SANDRA BEATRIZ FRANKEN KONZEN
Data: 13/11/2025 14:08:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SÃO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA
86.943.040/0001-92

ORÇAMENTO n.º _1_

Empresa: TRANSPORTE E TURRISMO DOSS LTDA
CNPJ: 08.053.276/0001-40
Data: 16/10/2025
Endereço: R JOAO SEHNEM, CENTRO Nº 408

Objetivo da contratação: Contratação de empresa especializada em transporte para atender às demandas do Município de Cunhataí, a solicitação visa garantir o deslocamento seguro e adequado dos atletas e idosos participantes das atividades promovidas e apoiadas pela Administração Municipal, incentivando o esporte, a convivência social e o bem-estar dos munícipes.

Item	Descrição	Qntd	Valor unitário por km	Valor total
1	O transporte de atletas para participação em competições esportivas fora do município;	12 meses	Van: Micro-ônibus: Ônibus:	Van: R$ 7,50 Micro-ônibus: R$ 9,00 Ônibus: R$ 13,00
2	O transporte de idosos até a UNOESC – Campus de Pinhalzinho, para participação nas aulas do Projeto UNIVIDA.	12 meses	Van:	Van: R$ 7,50

Observações:
Solicita-se que o orçamento contemple:

- Valor por quilômetro rodado;
- Tipo de veículo oferecido (ônibus, micro-ônibus ou van);
- Condições de conforto e segurança, possuir até 10 anos de fabricação (ano de fabricação a partir de 2015), ar-condicionado e seguro total para os passageiros;
- O serviço deverá incluir motorista e combustível, sendo esses de responsabilidade exclusiva da contratada.
- O veículo deverá contar com o seguro DETER, cuja contratação será de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- Todas as demais despesas necessárias para a prestação do serviço serão custeadas pela contratada, não recaindo sobre a municipalidade quaisquer encargos adicionais.

ODEMAR DOSS:71589821904

Assinado de forma digital por ODEMAR DOSS:71589821904
Dados: 2025.10.16 15:45:44 -03'00'

Empresa
CNPJ